

PROJETO DE LEI Nº 032/2013, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2013, PARA Aquisição de um caminhão basculante - através de Convênio Firmado com Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo e dá outras providências.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2013, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R\$ (Reais)
(+)	CREDITO ESPECIAL	R\$ (Reais)
	02 Poder Executivo	
	02.53 Depto de Obras e Serv. Urbanos.	
26.782.0005.2.00xx	Aquisição de Caminhão Basculante	
(...) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 02)	R\$ 220.000,00
	TOTAL	R\$ 220.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) dos seguintes convênios:

2.4.22.99.00.xx – Secretaria de Econ. e Planejamento R\$ 220.000,00
Total..... R\$220.000,00

Art. 3º - Fica atualizado nos anexos II e III relativo do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 515/2009 de 29 de dezembro de 2009 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, Lei Municipal nº 645/2011 de 06 de junho de 2012, e no orçamento-programa de 2013 Lei nº XXXX/2012 as metas e indicadores envolvendo o crédito supra-citado.

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de novembro de 2013.

Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2013	2014	2015
Aquisição de Caminhão Basculante		R\$ 220.000,00	-	-
TOTAL		R\$ 220.000,00	-	-

2-) DECLARAÇÃO

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de novembro de 2013.

Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL